O segredo da mente criativa

De que maneira a criatividade é despertada no cérebro humano?

Na prática, é comum associar esta qualidade com características como independência de pensamento, persistência, curiosidade e inconformismo. Mas, apesar do termo ser compreendido de forma simples, entender as suas origens tem sido um dos grandes dilemas a ser solucionado por estudiosos ao longo dos anos.

Diante deste cenário, destaca-se uma abordagem que exerce um papel eficaz na estimulação de uma mentalidade criativa. Trata-se do brainstorming visual. Originalmente, o brainstorming procura criar um espaço descontraído e de troca de experiências sem julgamentos entre uma equipe com o objetivo de elucidar questões específicas. Por ter sido idealizada por um publicitário norte-americano, a "tempestade cerebral" (em tradução livre) apresenta ligação com os segmentos de Publicidade e Marketing.

No entanto, ela tem o poder de ajudar pessoas de qualquer nicho, desde que estejam dispostas a pesquisar, discutir ideias e encontrar respostas.

Reprodução

De acordo com Renato Gangoni, CEO da Spin Design, multinacional brasileira que transforma processos corporativos e padrões mentais através de mapas visuais, o brainstorming é benéfico para o ambiente corporativo por ser um canal aberto de encorajamento e integração de uma companhia em prol de um propósito em comum.

"Acontece que muitas dinâmicas de brainstorming falham em dar sustentação às ideias que ali surgem. Muitos insights aparecem, mas o que efetivamente será transformado em ação? É por isso que é fundamental enriquecer todo tipo de reunião que busca encontrar caminhos para um problema específico com recursos visuais que apoiem firmemente as resoluções encontradas", diz o executivo.

Entre as vantagens da técnica, o especialista ressalta os seguintes pontos:

- **Soluções ágeis** – por conta de ser em grupo, as respostas demandam menos tempo para serem desenhadas;
- **Aproximação entre liderança/equipe** – o relacionamento entre líder/equipe é determinante para o funcionamento de um projeto e o brainstorming visual iguala a voz dos profissionais durante a exposição de ideias sem elementos de julgamentos ou interrupções, o que os aproxima;
- **Clima organizacional positivo** – a metodologia incentiva a participação de todos e por consequência melhora o clima organizacional, pois cria nos colaboradores uma sensação de valorização e pertencimento.
- **Produtividade** – o sentimento de valorização criado pelo protagonismo envolvido na técnica, incentiva o profissional a melhorar, expor ideias funcionais e estudar formas de colaborar para o crescimento da companhia;
- **Evolução da comunicação** – um dos desafios nos negócios é a comunicação dos membros. Mas, por meio da metodologia visual a troca de ideias, informações e experiências é imprescindível.

Fonte e mais informações, acesse: (http://spin.design/br).

Fiscalização eletrônica e responsabilidade tributária dos administradores

Edison Carlos Fernandes (*)

A "sopa de letrinhas" tributária não está somente na nomenclatura dos tributos: IPI, ICMS, PIS, COFINS, ISS, INSS, CIDE etc

As siglas se proliferam também no controle eletrônico das informações fiscais: NF-e, ECD, ECF, PER/DComp, e-Financeira, e-Social, DCTFWeb, somente para ficar em alguns exemplos. O que essas diversas declarações eletrônicas têm em comum é o seu suporte, isto é, todas elas fazem parte de um único ambiente de informática: o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

A fonte das informações econômicas e financeiras, que se destinam ao controle fiscal, são tão diversas quanto as siglas: a nota fiscal eletrônica é acusada pelo fornecedor e pelo cliente, em cada caso específico; a retenção de tributos na fonte é denunciada pelos contratantes; as movimentações bancárias são disponibilizadas diretamente pelas instituições financeiras; o prontuário dos empregados está, praticamente, em meio eletrônico.

Como uma "internet das coisas" (internet of things – IoT), essas declarações conversam e compartilham informações, permitindo que as autoridades fiscais, nos três níveis da Federação (União, estados e municípios), formem a figura fiscal dos contribuintes, sejam pessoas jurídicas ou mesmo pessoas físicas. E, como acontece nas redes sociais, está cada vez mais difícil não ser encontrado pelo computador da Administração Tributária. Essa é uma tendência inevitável, portanto, é necessário conhecermos os seus efeitos.

Neste texto, serão tratados apenas dois, mas, talvez, os mais importantes (ou, talvez, os mais urgentes). Em primeiro lugar, as declarações feitas eletronicamente são consideradas como "confissão de dívida tributária", à luz da relativamente pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Isso quer dizer que a autoridade fiscal não precisa conferir a declaração preparada pelo próprio contribuinte para cobrar eventual valor não recolhido, ou seja, o lançamento tributário é dispensado.

Basta que tal "confissão" seja executada perante o Poder Judiciário. Com isso, a defesa do contribuinte perde a etapa administrativa, passando diretamente ao processo judicial, que exige garantia de juízo (nomeação de bens) e pode resultar em penhora on line. Além disso, a partir de alteração recente na legislação tributária, está permitido que os administradores, diretores e sócios das empresas, e outras empresas que venham a fazer parte do mesmo grupo econômico, sejam incluídos na cobrança das dívidas tributárias.

A responsabilidade, então, foi significativamente ampliada: de um lado, pela abrangência e celeridade da fiscalização eletrônica; de outro, pelo alargamento das hipóteses de redirecionamento das cobranças de tributos. No ambiente das redes sociais e da internet, o cidadão já conta com a lei de proteção de dados; porém, no ambiente do SPED, essa proteção está indo em sentido contrário.

(*) - É sócio fundador do FF Advogados, responsável pelas áreas de Direito Público e direito contábil IFRS (edison.fernandes@fflaw.com.br).

Bares e restaurantes: cinco dicas para conquistar o sucesso sem gastar muito

Edson Pudence (*)

Há no mercado editorial uma quantidade considerável de livros que prometem a fórmula do sucesso. Muitos chegam a garantir que basta seguir a "fórmula" proposta e o sucesso estará assegurado.

Por outro lado, reconheço que há muita coisa séria e de qualidade sendo publicada, permitindo que os empresários e trabalhadores voltados às atividades como bares e restaurantes possam ser auxiliados com estudos, metodologias e sugestões que contribuem para um caminho seguro e resultados positivos dentro do empreendimento.

Porém, seja qual for o material teórico a ser consultado, nada irá substituir a condição primordial para aqueles que pretendem investir e se dedicar a esse ramo de atividade: ser conhecedor do seu negócio. Ou seja, nenhuma atividade empresarial deve ser iniciada sem que o empreendedor conheça, em todas as suas especificidades, o negócio que se pretende explorar.

Pode ser que eu seja perguntado: "Mas, como saber tudo, se estou só começando?". É nesse ponto que mora o perigo. Pensar que não é preciso aprofundar-se no conhecimento só porque o negócio ainda está engatinhando pode ser fatal.

Reprodução

Ora, é sabido que "é de pequeno que colocamos estacas". Ou seja, é recomendável que antes de iniciar qualquer atividade empresarial, saibamos um conjunto de informações que possam, no mínimo, nos assegurar um rumo certo. Portanto, a primeira sugestão que faço para o empresário ter mais sucesso sem gastar muito é voltar-se ao conhecimento e assessoramento especializados.

Posso assegurar que, para cada centavo investido em conhecimento, outros tantos retornarão na forma de lucros. Como sugestão para a busca do conhecimento e assessoramento técnico, destaco os cursos e plantões oferecidos por associações de classe, bancos de fomento, sindicatos e empresas juniores, que em sua maioria oferecem suporte técnico sem a cobrança de honorários, e no caso daquelas que cobram, sempre são valores bastante acessíveis.

O sucesso jamais ocorrerá sem que o empreendedor tenha o domínio de todas as variáveis que cercam o seu negócio. Não é preciso ser especialista, mas é fundamental que se tenha um conhecimento do todo, para daí, contratar as pessoas certas para os lugares certos.

Um dos equívocos mais comuns no ramo empresarial de bares e restaurantes é pensar que basta um balcão e meia dúzia de mesas. Devo alertar que ter conhecimento não é o mesmo que saber fazer um checklist. Isto, um bom colaborador pode fazer por você. Mas estou me referindo ao conhecimento acerca do empreendimento, não importando o seu tamanho. Não são raros aqueles que não conseguiram viabilizar o seu carrinho de pipocas ou cachorro quente.

Quando um negócio não é bem gerido, certamente se avizinhará do fracasso. Uma sugestão que faço é conhecer os seus concorrentes. Saber como os outros trabalham sempre nos oferece subsídios importantes, além de aprender com seus acertos e erros. Isso é sabedoria!

Outra sugestão é avaliar, o tempo todo, a qualidade dos serviços e produtos oferecidos. Corrigir e cuidar são medidas que dependem somente de você ou daqueles que foram nomeados para essa função. Estar atento a isso sem cessar pode evitar uma série de aborrecimentos e clientes insatisfeitos.

Para concluir esta breve conversa, resumo em cinco dicas tudo o que conversamos, a fim de que você possa conquistar o sucesso sem gastar muito:

1. Estude e aprenda como funciona o seu negócio;
2. Cuidado com investimentos sazonais;
3. Procure assessoramento técnico;
4. Tenha ousadia e coragem, sem abrir mão da razão;
5. Tenha colaboradores e não servos.

Não há fórmula pronta para o sucesso, ele vem na somatória de esforços. Mas, o mais importante sempre será sua vontade aprender!

Seja feliz em seu empreendimento, pois ele jamais deverá ser um sacrifício.

(*) - É amante da vida e da boa mesa. Sua missão é desmitificar a felicidade, os hábitos diários e encontrar o prazer nos pequenos e grandes detalhes do cotidiano, desde apreciar um por do sol até degustar uma premiada garrafa de vinho (www.edsonpudencepalestrante.com.br).

Florestal Santa Maria S.A.

CNPJ 06.066.768/0001-44

Demonstrações Financeiras Exercício de 31 de Dezembro de 2016 e 2017 *(Valores expressos em reais–R$)*

Balanço Patrimonial	2016	2017
Ativo Circulante		
Disponibilidades	2.497	19.703
Contas a Receber de Clientes	2.836.791	3.364.594
Outros Créditos	838.281	755.500
Total do Ativo Circulante	**3.677.569**	**4.139.797**
Não Circulante		
Permanente	**6.860.730**	**6.452.220**
Imobilizado	6.860.730	6.452.220
Total do Não Circulante	**6.860.730**	**6.452.220**
Total do Ativo	**10.538.299**	**10.592.018**

Balanço Patrimonial	2016	2017
Passivo Circulante	**3.671.954**	**4.205.146**
Empréstimos e Financiamentos	232.991	235.059
Fornecedores	1.136.416	1.120.097
Obrigações Trabalhistas e Sociais	575.904	311.354
Obrigações Tributarias	391.110	559.300
Outras Provisões	1.335.533	1.335.533
Adiantamento de Clientes	-	643.804
Não Circulante	**6.866.345**	**6.386.871**
Exigível a Longo Prazo	**15.842.214**	**14.350.562**
Mútuo com Sócios	12.499.247	11.854.785
Obrigações Tributarias	2.511.623	2.469.059
Empréstimos e Financiamentos	831.344	26.719
Patrimônio Líquido	**-8.975.869**	**-7.963.691**
Capital Social	8.400.000	8.400.000
Prejuízo Acumulado	-17.514.082	-17.375.869
(Prejuízo)/Lucro do Exercício	138.213	1.012.178
Total do Passivo	**10.538.299**	**10.592.018**

Demonstração de Resultado	2016	2017
Receita Operacional Bruta	3.518.559	3.827.150
Receitas Com Vendas	-121.166	-185.151
Impostos sobre Faturamento	3.397.393	3.641.999
Receita Operacional Bruta	-865.397	-1.093.021
Custo das Mercadorias Vendidas	2.531.996	2.548.978
Lucro/Prejuízo Bruto		
Despesas Operacionais:		
Despesas Administrativas	2.231.109	1.334.222
Lucro/(Prejuízo) Operacional	300.886	1.214.755
Antes dos Efeitos Financeiros		
Resultados Financeiros Líquidos	-71.868	-101.311
Lucro/(Prejuízo) Operacional	229.019	1.113.445
Outros Resultados Não Operacionais		
Resultado do Exercício Antes do IRPJ e CSLL	229.019	1.113.445
Imposto de Renda	-52.805	-60.029
Contribuição Social	-38.000	-41.238
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	138.213	1.012.178

Diretoria

Rubens Forbes Alves de Lima - Diretor Presidente
Clovis Alberto Cardoso - Contador
CRC 1SP152117/O-7 - CPF: 063.307.408-01

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br
Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para
TEL: 3106-4171

FSM PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 07.804.142/0001-50

Demonstrações Financeiras Exercício de 31/12/2016 e 2017 *-(Legislação Societária)-(Valores expressos em reais–R$)*

Balanço Patrimonial /Ativo	2016	2017
Não Circulante	**(8.974.971,15)**	**(7.962.793,54)**
Permanente	**(8.974.971,15)**	**(7.962.793,54)**
Investimentos em		
Controladas	(8.974.971,15)	(7.962.793,54)
Total do Ativo	**(8.974.971,15)**	**(7.962.793,54)**

Balanço Patrimonial/Passivo	2016	2017
Não Circulante	**(8.974.971,15)**	**(7.962.793,54)**
Patrimônio Líquido	**(8.974.971,15)**	**(7.962.793,54)**
Capital Social	7.125.525,00	7.125.525,00
Prejuízo Acumulado	(16.238.695,72)	(16.100.496,15)
Prejuízo do Exercício	138.199,57	1.012.177,61
Total do Passivo	**(8.974.971,15)**	**(7.962.793,54)**

Demonstração de Resultado	2016	2017
Lucro/(Prejuízo) Antes do IR e da CSLL		
Outros Resultados		
Não Operacionais	138.199,57	1.012.177,61

Lucro/(Prejuízo)	2016	2017
Líquido do Exercício	**138.199,57**	**1.012.177,61**

Rubens Forbes Alves de Lima - Diretor Presidente
Clovis Alberto Cardoso - Contador - 1SP152117/O-7

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2018

• Eficiência • Qualidade • Confiança
www.osfe-rnc.com.br
OSFE CONTÁBIL 35 anos

IMEMO Instituto da Memória Empresarial
www.imemo.com.br

OFERECER BOLSA DE ESTUDO
Empresa pretende oferecer bolsa de estudo para determinado funcionário, terá que incluir na folha de pagamento? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PODE READMITIR FUNCIONÁRIO DEMITIDO EM MAIO DE 2017, POR PRAZO DETERMINADO?
Sim, o empregador poderá contrata-la novamente à prazo determinado, vez que ultrapassados 6 meses, conforme artigo 452 da CLT.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA
Empresa do MEI que presta serviço de alvenaria (pequenas reformas tipo: calçadas, muros etc..) qual a obrigação perante a previdência referente a recolhimentos e informações a órgãos públicos pelo contratante? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

TODOS OS FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS NA MATRIZ
Empresa possui os funcionários registrados na Matriz, e ficam alocados nos tomadores de serviços por diversos Estados. Algumas filiais emitem Notas Fiscais. Lançamos em SEFIP todas as retenções de INSS na matriz, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

QUANDO ENTREGAMOS O AVISO PRÉVIO TRABALHADO PODEMOS ANOTAR A BAIXA NA CTPS, ANTES DE TERMINAR O CUMPRIMENTO, COMO PROCEDER?
Esclarecemos que não há previsão legal expressa, porém, orienta-se que as anotações sejam realizadas após cumprido o aviso prévio.

NÃO RETORNOU PARA O TRABALHO
Funcionário foi afastado por auxílio doença para tratamento de longa duração, entretanto foi cessado o benefício do INSS e não retornou mais na empresa, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP
capital-set/18
© HIFEN – todos os direitos reservados

Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. - CNPJ/MF nº 61.082.426/0002-07 - NIRE 35.300.026.136 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2018. 1. Data, Horário e Local**: Realizada aos 27 dias do mês de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A. (**"Companhia"**), localizada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 282, módulo 1, Centro Empresarial Tamboré, Tamboré, CEP 06460-120. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de publicação de anúncios de convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (a "Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, o representante da administração, Sr. Armando Luis Ferreira. **3. Composição da Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Paulo Mello de Macedo Costa, que convidou a mim, Gabriela Elian Luz, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia**: Analisar, discutir e votar sobre: **(a)** a distribuição de dividendos intercalares em caráter extraordinário, no montante total de R$ 15.006.009,32; e **(b)** a autorização dos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima mencionadas. **5. Deliberações**: Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos, sem reservas e/ou ressalvas, o quanto segue: **(a) Dividendos Intercalares:** Aprovar a distribuição de dividendos intercalares em caráter extraordinário, no montante total de R$ 15.006.009,32, equivalentes a R$ 0,00984 por ação de emissão da Companhia, que serão pagos com base em lucro apurado em balanço datado de 30 de junho de 2018, nos termos do artigo 23, § 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 204 da Lei das S.A. Os dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia em moeda corrente nacional, até o dia 28 de setembro de 2018. **(b) Autorização aos Administradores:** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pela acionista da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente da Mesa: João Paulo Mello de Macedo Costa. Secretária: Gabriela Elian Luz. Acionista presente: Hypera S.A., representada por seu Diretor Tributário, Sr. Armando Luis Ferreira, e por sua Diretora Executiva Jurídica e de *Compliance*, Sra. Juliana Aguinaga Damião Salem. Barueri, 27 de agosto de 2018. Confere com a original lavrada em livro próprio. **João Paulo Mello de Macedo Costa** - Presidente da Mesa, **Gabriela Elian Luz -** Secretária. **JUCESP** nº 429.572/18-9 em 12/09/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

PORTO SÃO SEBASTIÃO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Logística e Transportes

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ 09.062.893/0001-74

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Docas de São Sebastião, na forma do artigo 6º do Estatuto Social, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2018, às 11h, na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 410, Centro, São Sebastião, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Eleição de membro para o Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto Social da empresa.

São Sebastião/SP, 14 de setembro de 2018.

Zulaiê Cobra Ribeiro. Presidente do Conselho de Administração.

Madeira Energia S.A. - MESA

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.866

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **17 de setembro 2018, às 16:00 horas,** na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:** (i) aumento de capital da Companhia no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), mediante a emissão de 641.162.641 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,4679 cada, a serem integralizadas em moeda corrente do País, para fins de integralização na Santo Antônio Energia S.A. ("SAE"), em moeda corrente nacional; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis para a efetivação do aumento do capital social de sua subsidiária integral, conforme item "i" acima. **Instruções Gerais:** Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar os respectivos **instrumentos de mandato**, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Estatuto Social, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral. São Paulo, 13 de setembro de 2018. **Madeira Energia S.A. - MESA. Felipe Montoro Jens -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0041886-24.2010.8.26.0100 (USUC 914). O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Antônio dos Santos ou Antônio dos Santos Moreno, Maria de Jesus dos Santos ou Maria dos Anjos, Antônio Botte, Francisco Sampaio Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Ferreira Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alexandre Galera, nº 138 Vila União 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 120,00 m², contribuinte nº 155.154.0055-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de março de 2018.

4ª Vara da Família e Sucessões da Capital. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1082088-45.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **CLARISSA DELLA NINNA SADOCK ACCORSI**, CPF 070.425.117-51 e **NELSON BAÊTA ACCORSI**, CPF 043.011.157-65, ajuizaram **ação de Alteração de Regime de Bens** instituído em casamento, alegando que se casaram em 23 de novembro de 2004, pelo regime da comunhão parcial de bens e **objetivam a alteração do atual regime do casamento** para **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**. Estando em termos, foi determinada a expedição do presente edital para conhecimento de terceiros nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, com prazo de 20 dias, para que no futuro, ninguém alegue ignorância. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2018.

1ª VRP – Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0054538-39.2011.8.26.0100 (USUC 1242) O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) **Jacira Queiroz Raga, Eliza Raga Teixeira, Luiz Carlos Raga**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Gislaine Raga Teixeira**, ajuizou **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rosa Marchetti, nº 67 - Limão 44º Subdistrito Limão - São Paulo SP, com área de 75,00 m², contribuinte nº 074.283.0094-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4ª VC – Reg. São Miguel Paulista. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035641-88.2010.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Daccache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA: **Angela Maria Bezerra de Araújo**, CPF Nº 012.436.144-71, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) **Ação Monitória** nº 0035641-88.2010.8.26.0005, que lhes move **AMC - Serviços Educacionais Ltda**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN-JUD, no valor de R$ 1.599,92, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2018.

4ª VC – Reg. Penha de França. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007098-91.2018.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **HERNANDEZ RODRIGUES TRANSPORTES DE CARGA LTDA**, CNPJ 07.962.032/0001-17, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de Sentença**, movida por **G & G Auto Posto Ltda.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$31.077,93, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2018.